DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 334, 19 DE JUNHO 2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 160, II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração, da Sra. Elizangela Ribeiro Santana**,** referente ao requerimento protocolado sob o nº 501/2026, em 17 de junho de 2026, **RESOLVE:**

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar a Senhora **Elizangela Ribeiro Santana**, brasileira, maior, portadora do RG: ***.636.978-**-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n. ***453028**, do Cargo Público de provimento efetivo de "RECEPCIONISTA", de acordo com a Lei Complementar 002 de 28 de Janeiro de 1993, a partir de 20 de junho de 2026.

Art. 2.º Cientificar o Setor de Pessoal, que deverá tomar as devidas providências, para proceder os devidos acertos, que for de direito mediante lei, bem como os devidos arquivos em seu prontuário.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Suzanápolis, 19 de junho de 2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018..

.....

Licitações e Contratos

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação

Art. Nº 75, Inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021

O **MUNICIPIO DE SUZANÁPOLIS** em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentar as propostas no prazo de **3 (três)** dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA, (SEM OPERADOR E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL), PELO PERIODO DE 10 (DEZ) DIAS CONSECUTIVOS, DESTINADA À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, VIAS URBANAS NÃO PAVIMENTADAS, TERRAPLANAGEM, NIVELAMENTO E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, disponível através do link https://suzanapolis.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/exercicios.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme disposto no Item 7 e seus subitens do Termo de Referência.

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Dia 29/06/2026 às 23h59min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Suzanápolis, sito a Avenida Prefeito Antonio Alcino Vidotti, nº 456, Centro, Suzanápolis/SP, CEP 15.381-000, no horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h as 17:00h, em dias úteis ou pelo e-mail: licitacoes@suzanapolis.sp.gov.br até a data limite. Outras informações e especificações mínimas dos itens poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3706-9000.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa **(MENOR PREÇO GLOBAL)** para o objeto em tela será contatada pela Prefeitura Municipal de Suzanápolis para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Suzanápolis/SP, 23 de Junho de 2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA

prefeito municipal

.....